

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 94, de 18 de abril de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos de mercúrio em vidro, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 127/2001,

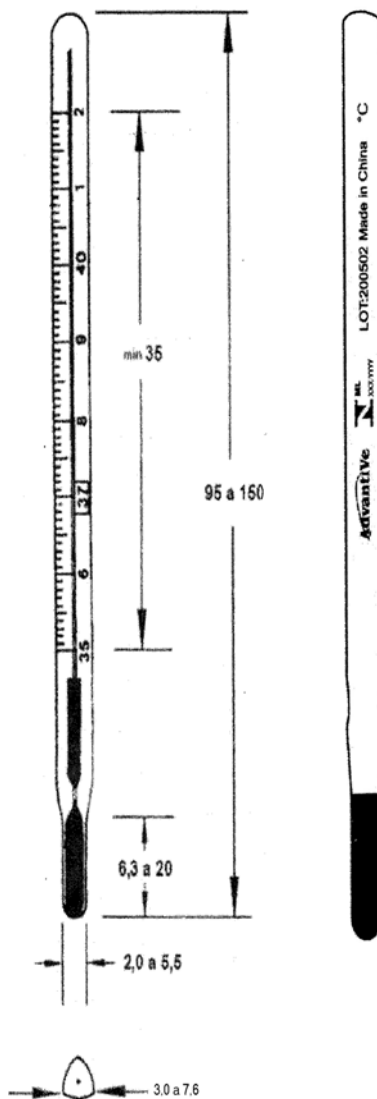
Considerando a solicitação de alteração das dimensões do termômetro clínico de mercúrio em vidro aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 172, de 26 de outubro de 2005, constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.005062/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o desenho anexo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 172, de 26 de outubro de 2005, pelo desenho anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 94, DE 18 DE abril DE 2008.



FABRICANTE:
SHANGHAI HUACHEN MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO
ADVANTIVE

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01